

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

## PROCESSO SEDS Nº 2476/2016

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL "AVELINO LOPES", OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE OSASCO DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Bela Cintra, n.º 1032, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO, portador da cédula de identidade RG n.º 19.673.731-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 113.045.788-52, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante SECRETARIA, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL "AVELINO LOPES", com sede Rua José Carlos Pace n.º 66 – Jardim Bussocaba — Osasco/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 53.419.701/0001-26, representada neste ato, por seu presidente, CLODOALDO DE SOUZA NERES, portador da cédula de identidade RG n.º 22.246.731 e inscrito no CPF/MF sob n.º 123.932.128-76, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 23 de janeiro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 2476/2016

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a parceria pelo período de 23/01/2018 a 22/01/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 8.582.695,00 (oito milhões quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais), ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 10.722.820,00 (dez milhões setecentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte reais), sendo:

- 1. Recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA: 8.820.009,00 (oito milhões oitocentos e vinte mil e nove reais), programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 33.50.43-79.
- 2. Valores a serem pagos pelos usuários do Programa R\$ 1.899.810,00 (um milhão oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e dez reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Y

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 2476/2016

E, por estarem em acordo, os partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, na forma da lei.

São Paulo, de janeiro de 2018.

Mendy Tal Secretário Adjunto RG 9.554.001-5

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário de Desenvolvimento Social

Modellor de Sousa Veres
CLODOALDO DE SOUSA NERES

Associação Beneficente e Cultural "Avelino Lopes"

**F** - - -

Testemunhas:

Nome: Daniela G- Passor

RG: 241-001-821-3 CPF: 221-047-058-93 Nome:

RG: CPF: FLAVIA MONTEIRO DE SOUZA RG 36.094.631-8

COSAN - BOM PRATO



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão: CNPJ/C			CPF.			
Secretaria de Desenvolvimento Social			69.122.893/0001-44			
Endereço:			<u> </u>			
Rua Bela Cintra n.º 1032 – Cer	queira César					
Cidade:	UF:	CEP:		Telefone	9:	
São Paulo	SP	01415-000	o	(11) 276		
Nome do responsável:					CPF	
Antonio Floriano Pereira Pesar	0				113.045.788-52	
R.G.	Órgão Expedidor:	rgão Expedidor: Cargo:			Ato de Nomeação:	
19.673.731-X SSP/SP	SSP/ DF Secretário de Estado		· ····································			
Endereço:						
Rua Domingos Fernandes n.º 700 – apartamento 154 – Vila Nova Conceição						
Cidade:	UF:	CEP: Telefone:		à:		
São Paulo	SP	1		(11) 276		

#### 2 - OSC

Nome:			CNPJ/CPF:			
A : ~ p			54.419.701/0001-26			
Endereço:				CEP:		
Rua José Carlos Pace n.º 66 Ja	rdim Novo Osasco – Osa	sco/ SP		06056-100		
Nome do responsável:				<u></u>	CPF	
Clodoaldo de Sousa Neres				123.932.128-76		
C.I./Órgão Expedidor	Data de Expedição	Cargo			Posse	
22.246.731-9 SSP/SP	14/01/2014	Presidente			10/11/2015	
Endereço:						
Avenida Bandeirante n.º 1 – A	Avenida Bandeirante n.º 1 – A, Jardim Aliança					
Cidade:	UF:	CEP: Telefone:		elefone:		
Osasco	SP	06236-210	) (	11) 3692-5964		



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

#### 3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores — Bom Prato Osasco, localizado na Rua João Collino n.º 244, Centro — CEP: 06013-020 — Osasco/SP.

#### 4 - DAS METAS

A - Fornecimento de 1.600 (mil e seiscentas) refeições/almoço diárias, sendo 160 (cento e sessenta) destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11h:00m (onze horas) até às 14h:00m (quatorze horas) ou até o término da cota diária, ao preço de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), deduzindo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

- B Fornecimento 150 (cento e cinquenta) refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m (sete horas e trinta minutos) até 08h30m (oito horas e trinta minutos), ou até que seja atingida a cota diária, dentro do horário estabelecido, ao preço de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário.
- C Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.
- E Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP — Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- a) A vigência da parceria será de 23/01/2018 a 22/01/2022.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo o instrumento a ser prorrogado por comum acordo entre as partes

#### 6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 70% de aprovação, considerando-se os quesitos "bom" e "ótimo", na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 61% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

## 7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no "Restaurante Popular" Bom Prato — Unidade Osasco, localizado na Rua João Collino n.º 244, Centro — CEP: 06013-020, Osasco/ SP.

## 8 - DA EXECUÇÃO

- a) Do início do funcionamento do 'Restaurante Popular" Bom Prato Unidade Osasco: 23/01/2017.
- b) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Ambos adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

7



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

#### 9 - DOS RECURSOS

#### a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à OSC, recursos correspondentes a R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), e R\$ 1,13 (um real e treze centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.758.375,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 1.652.872,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2017 e R\$ 105.502,50 (cento e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2018.
- 2- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 7.061.634,00 (sete milhões sessenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais), para o período de 23/01/2018 à 22/01/2022, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 1.645.839,00 (um milhão seiscentos q quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais) para o exercício de 2018, R\$ 1.779.475,50 (um milhão setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para o exercício de 2019, R\$ 1.765.408,50 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 105.502,50 (cento e cinco mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2022, conforme demonstrado no anexo I, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

#### b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do subsídio - Secre	taria				_			
* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		23/01/2017	Α	22/01/2018	UNIDADE	: OSASC	<u>0</u>	
ESPECIFICA	ÇÃO DOS VALOR POR TIPO	DE REFEIÇÃO	1			ANO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	refeições/dia			20	17	20	18
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	150						
CRIANÇA	R\$ 5,19	160			JAN	7	JAN	15
JULTO	R\$ <b>4,1</b> 9	1.440			FEV	19	FEV	
TOTAL DE REFEI	ÇÕES A SERVIR POR DIA	1.600			MAR	23	MAR	
					ABR	18	ABR	
QUANT	idade de refeições		]	TOTAIS	MAI	22	MAI	
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018		IOIAIS	JUN	21	JUN	
CAFÉ DA MANHÃ	35.250	2.250	] [_	37.500	JUL	21	JUL	
CRIANÇA	37.600	2.400	ļ	40.000	AGO	23	AGO	
ADULTO	338.400	21.600	] [	360.000	SET	20	SET	
		<b></b>	ı —		оит	21	OUT	
TOTAL ALMOÇO	376.000	24.000	l	400.000	NOV	20	NOV	
TOTAL GERAL	411.250	26.250		437.500	DEZ	20	DEZ	
								1
			1		DIAS	235	DIAS	15
V/	ALOR DAS REFEIÇÕES SUBS I	ÍDIO		TOTAIS				
REFEIÇÃO TIPO	2017	2018	<b> </b>		- B	TOTA		
CAFÉ	R\$ 39.832,50	R\$ 2.542,50	<b> </b>	R\$ 42.375,00		250		AL CAL
CRIANÇA	R\$ 195.144,00	R\$ 12.456,00	<b>∤</b>	R\$ 207.600,00				
ADULTO	R\$ 1.417.896,00	R\$ 90.504,00	┦┝	R\$ 1.508.400,00				
TOTAL ALMOÇO	R\$ 1.613.040,00	R\$ 102.960,00		R\$ 1.716.000,00	j			
TOTAL 12 MESES	R\$ 1.652.872,50	R\$ 105.502,50		1.758.375,00	]			



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Do valor pago - Usuário

## CUSTO DAS REFEIÇÕES AO USUÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150	
CRIANÇA	R\$ 0,00	160	
ADULTO	R\$ 1,00	1.440	
TOTAL DE REFEIÇ	ÕES A SERVIR POR DIA	1.600	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO				
REFEIÇÃO TIPO		2017		2018
CAFÉ	R\$	17.625,00	R\$	1.125,00
CRIANÇA	R\$	-	R\$	-
ADULTO	_R\$	338.400,00	R\$	21.600,00
TOTAL ALMOÇO	R\$	338.400,00	R\$	21.600,00

	TOTAIS
R\$	18.750,00
R\$	_
R\$	360.000,00
R\$	360.000,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 356.025,00	R\$ 22.725,00

SEDS + USUÁRIO	2.008.897,50	128.227,50

R\$ 2.137.125,00

### Dos Totais

DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL
Valor repassado pela SEDS	R\$	1.758.375,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$	360.000,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$	18.750,00
TOTAL	R\$	2.137.125,00



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### 10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	%
Gêneros Alimentícios	%
Outros Materiais de Consumo (2)	%
Outros Serviços de Terceiros (3)	90,51%
Locação de Imóvel	0,03%
Utilidades Públicas (4)	
Manutenções e Adaptações	
Despesas Financeiras e Bancárias	7,37%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	2,09%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

#### <u>Observação</u>

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### 11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

## 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
  - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
  - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
  - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.



# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

## 12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
  - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
  - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
  - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
  - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
  - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
  - f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
  - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
  - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
  - i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
  - $\S 1^{\circ}$  Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.
  - §  $2^{\circ}$  Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

COSAMABP, em 11 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia Citadros Dalmaso Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Coordenadora



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

**PROCESSO:** 

2476/2016

**ANEXO I** 

Vigência do convênio

23/01/2018 A 22/01/2022

Do subsídio - Da Secretaria

VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO			
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,13	150	
CRIANÇA	R\$ 5,19	160	
ADULTO	R\$ 4,19	1.440	
TOTAL DE REFEI	ÇÕES / Almoço dia	1.600	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	2020	2021	2022		
CAFÉ DA MANHÃ	35.100	37.950	37.650	37.650	2.250		
CRIANÇA	37.440	40.480	40.160	40.160	2.400		
ADULTO	336.960	364.320	361.440	361.440	21.600		
TOTAL ALMOCO	374.400	404.800	404.500				
			401.600	401.600	24.000		
TOTAL GERAL	409.500	442.750	439.250	439.250	26.250		

TOTAIS	
150.600	
160.640	
1.445.760	

,	1.606.400
,	1.757.000

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO										
REFEIÇÃO TIPO		2018		2019		2020		2021		2022
CAFÉ		R\$ 39.663,00	R\$	42.883,50	R\$	42.544,50	R\$	42.544,50		R\$ 2.542,50
CRIANÇA	R\$	194.313,60	R\$	210.091,20	R\$	208.430,40	R\$	208.430,40	R\$	12.456,00
ADULTO	R\$	1.411.862,40	R\$	1.526.500,80	R\$	1.514.433,60	R\$	1.514.433,60	R\$	90.504,00
TOTAL ALMOÇO	R\$	1.606.176,00	R\$	1.736.592,00	R\$	1.722.864,00	R\$	1.722.864,00	R\$	102.960.00

	TOTAIS
R\$	170.178,00
R\$	833.721,60
R\$ (	6.057.734,40
R\$ 6	5.891.456,00

TOTAL 12 MESES R\$ 1.645.839,00 R\$ 1.779.475,50 R\$ 1.765.408,50 R\$ 1.765.408,50 R\$ 1.765.408,50	

R\$ 7.061.634,00



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

#### Do Valor pago pelo usuário

VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO					
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia			
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	150			
CRIANÇA	R\$ 0,00	160			
ADULTO	R\$ 1,00	1.440			
TOTAL DE REFE	IÇÕES / Almoço dia	1.600			

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO											
REFEIÇÃO TIPO		2018		2019		2020	2020 2021			2022	
CAFÉ	R\$	17.550,00	R\$	18.975,00	R\$	18.825,00	R\$	18.825,00		R\$ 1.125,00	
CRIANÇA		R\$		R\$		R\$ -		R\$		R\$	
ADULTO	R\$	336.960,00	R\$	364.320,00	R\$	361.440,00	R\$	361.440,00	R\$	21.600,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$	336.960,00	R\$	364.320,00	R\$	361.440,00	7	361.440,00	R\$	21.600,00	

	TOTAIS
R\$	75.300,00
	R\$
	_
R\$	1.445.760,00
R\$	1.445.760,00

TOTAL 12					
MESES	R\$ 354.510,00	R\$ 383.295,00	R\$ 380.265,00	R\$ 380.265,00	RS 22.725.00

R\$	1.521.060,00

#### **Dos Totais**

	DESCRIÇÃO		VALORES
Valor repassado pela SEDS - aquisição e	instalação equip.		R\$
Valor repassado pela SEDS - custeio da	s refeições	R\$	7.061.634,00
Valor pago pelo usuário - café da manh	ă .	R\$	75.300,00
Valor pago pelo usuário - almoço		R\$	1.445.760,00
	TOTAL	RS	8.582.694,00



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO / PARCEIRO

ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria de Desenvolvimento Social/ SEDS

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL "AVELINO LOPES"

TERMO DE COLABORAÇÃO/ PROCESSO SEDS N.2476/2016

OBJETO: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto n.º 45.547/ 2000 e

alterações posteriores.

ADVOGADO	(S)/	N.º	OAB:	(*)
----------	------	-----	------	-----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 09 de Janeiro de 2018.

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Clodoaldo de Sousa Neres

Cargo: Presidente

CPF: n° 22.246.731-9 SSP/SP e CPF n° 123.932.128-76

Data de Nascimento: 26/05/1966

Endereço residencial completo: Av. Bandeirante, 1-A, Jardim Aliança, Osasco/SP

E-mail institucional: abc\_avelinolopes@hotmail.com E-mail pessoal: clo.sousaneres@gmail.com

Telefone(s):

11 36925964 /

Assinatura: <u>/</u>

Todouldo de Souse neres

#### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.